

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2729 ANO 11  
CRUZ MACHADO (PR), 14 DE JUNHO DE 2023



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	03
Licitações.....	05
Extratos.....	06
Relatórios.....	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO Nº: 4.387/2.023  
DATA: 13 DE JUNHO DE 2.023.

DECLARA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL, PELO FALECIMENTO DA SENHORA RUTH BOCKER, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 77 e 120 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da Ex-servidora deste município, a Senhora Ruth Bocker;  
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Cruzmachadense no decorrer de sua vida como cidadã, e servidora municipal e Secretária Municipal de Educação;  
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público

Diversos.....	07
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Cruzmachadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todo território do Município de Cruz Machado, por 03 (três) dias, pelo falecimento da Senhora Ruth Bocker, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Cruz Machado - PR, trabalhando como Servidora Pública Municipal de 01 de março de 1969 até 31 de dezembro de 1996 como Técnico em Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data no âmbito do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do Art. 77 e 120 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	08

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 13 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4388/2023  
DATA: 13 de junho de 2023

SÚMULA: Nomear, Giovana Fernanda Zabandzala para o cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - GIOVANA FERNANDA ZABANDZALA, portadora da CTPS 1005186/0030-PR e RG 10.970.300-1/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 - Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4389/2023  
DATA: 14 de junho de 2023

SÚMULA: Nomear, Cristiane Aparecida Federovicz Honczinski para o cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - CRISTIANE APARECIDA FEDEROVICZ HONCZINSKI, portadora da CTPS 0461365/7903-PR e RG 13.768.906-5/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 4.390/2.023  
DATA: 14 DE JUNHO DE 2.023.

DECLARA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL, PELO FALECIMENTO DA SENHORA TEREZINHA DE LOURDES OTTO, EX - PRIMEIRA DAMA DE CRUZ MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 77 e 120 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da Ex-Primeira Dama e Ex-Servidora Municipal deste município, a Senhora Terezinha de Lourdes Otto;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Cruzmachadense no decorrer de sua vida como Cidadã, Professora e Primeira Dama; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Cruzmachadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todo território do Município de Cruz Machado, Ex-primeira Dama e ex-professora do Município de Cruz Machado a Dona

TEREZINHA DE LOURDES OTTO que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Cruz Machado – PR.

Art. 2º TEREZINHA DE LOURDES OTTO, faleceu aos 90 (noventa anos), filha de PEDRO PAULO ROCKENBACH e MARIA ROCKENBACH;

Art. 3º Dona Terezinha foi casada com o Ex-Prefeito Dr. MIECISLAW OTTO (in memoriam), que foi Prefeito de Cruz Machado por três mandatos: (1965-1968) – (1973-1976) – (1989-1992), além de ter prestados diversos trabalhos como Cirurgião Dentista e Vereador.

Art. 4º Seu Corpo esta sendo Velado na Capela UNILUTUS II na Rua Des. Benvindo Valente, 380, São Francisco CEP 80520-020, Curitiba, PR, e o sepultamento será no Parque Iguazu – Curitiba-PR

Art. 5º Este decreto entra em vigor nesta data no âmbito do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do Art. 77 e 120 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º Revogam-se as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 14 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 168/2023

DATA: 14 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença maternidade para a servidora Marshele Marczal dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHAD, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**CONCEDER**

À servidora, Marshele Marczal dos Santos (matr. nº 1950), portadora da Carteira de Trabalho nº 6776202/0030-PR e RG 12.673.945-1/PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, Licença Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 14 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 169/2023**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Muni-

pal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 77/2023, Dispensa nº. 30/2023, cujo o objeto é a aquisição de grade de ferro destinada à Escola Municipal do Campo Dr. Lauro Muller Soares, localizada no distrito do Santana desta municipalidade, a Servidora:

Oliveti Brautigam, matrícula nº 1189.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e

demaís atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela

Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Silvana Drieli Wierzbicki

Wionzek, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de

dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 14 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 30/2023.  
Interessado: Secretaria Municipal  
de Educação e Cultura

À vista dos elementos contidos  
no presente processo devida-  
mente justificado, CONSIDERAN-  
DO que o PARECER JURÍDICO  
prevê a DISPENSA em conformi-  
dade ao disposto no artigo 24  
incisos II da Lei Federal 8.666/93,  
em especial ao disposto no arti-  
go 26 da Lei de Licitações, RATI-  
FICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO  
do PROCESSO DE COMPRA nº  
77/2023.

Autorizo em consequência, a  
proceder-se à prestação dos ser-  
viços nos termos da adjudicação  
expedida pela Comissão Per-  
manente de Licitação, conforme  
abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de  
licitação visa a aquisição de gra-  
de de ferro destinada à Escola  
Municipal do Campo Dr. Lauro  
Muller Soares, localizada no dis-  
trito do Santana desta municipa-  
lidade, conforme especificações  
em anexo ao processo.

Favorecido: D. SZIBOR inscrito no  
CNPJ: 23.074.665/0001-45

Valor Total: R\$ 5.950,00 (cinco  
mil novecentos e cinquenta reais)  
Fundamento Legal Artigo 24 In-  
ciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexas nos autos do  
processo de dispensa de licita-  
ção nº 30/2023.

Prazo de Contrato: 3 meses

Dotação orçamentária: 06.01.2  
.021.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada  
a devida publicidade legal, em  
especial à prevista no caput  
do artigo 26 da Lei Federal nº  
8.666/93, e que, após, seja o pre-  
sente expediente devidamente  
autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de junho  
de 2023

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICI-  
TAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRA  
77/2023**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº  
30/2023**

**CONTRATANTE:** Município de  
Cruz Machado, Estado do Para-  
ná.

**CONTRATADA:** D. SZIBOR inscri-  
to no CNPJ: 23.074.665/0001-45

**OBJETO:** A presente dispensa de  
licitação visa a aquisição de gra-  
de de ferro destinada à Escola  
Municipal do Campo Dr. Lauro  
Muller Soares, localizada no dis-  
trito do Santana desta municipa-  
lidade, conforme especificações  
em anexo ao processo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.950,00 (cin-  
co mil novecentos e cinquenta  
reais)

**PRAZO DE CONTRATO:** 3 meses

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 –  
Art. 24 Inciso II

**CONTRATANTE**

Município de Cruz Machado

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº.  
002/2023**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos catorze dias do mês de ju-  
nho do ano de dois mil e vinte  
e três, na sala do auditório, pré-  
dio da Administração Geral des-  
ta Prefeitura Municipal, situ à Av  
Vitoria 251 – centro, O presiden-  
te da Comissão de Licitações Sr  
Harlei R E Silva e membros da  
equipe de apoio Sra. Lilian Ma-  
ciel de Oliveira e Sr Luis Fernan-  
do Gabellini, reuniram-se para a  
abertura da sessão publica para  
concessão/exploração de espa-  
ços/quiosques - públicos locali-  
zados em Área de Lazer, localida-  
de de Linha Iguazu Sul, durante  
a realização do Campeonato de  
Pesca Esportiva, nos dias 23 a 25  
de junho de 2023. Aberta a ses-  
são, o presidente da Comissão  
e membros da equipe de apoio,  
efetuaram o recebimento dos  
envelopes com os documen-  
tos habilitatórios exigidos para  
o chamamento. Verificou-se a  
documentação das seguintes  
Empresas interessadas: J a i -  
ne da Silva Rodrigues Blak, cnpj  
50.267.279/0001-42 e Graciele  
Malek cnpj 18.327.719/0001-05.  
Em conferencia verificou-se que  
as empresas comprovaram suas  
habilitações, apresentando os  
documentos solicitados em edi-  
tal. Foram então declaradas aptas  
a ocuparem os quiosques: Gra-  
ciele Malek, quiosque 1 (um) e  
Jaine da Silva Black para o quios-  
que 2 (dois). O resultado será  
publicado no sitio da prefeitura  
municipal [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br).  
E em Diario Oficial do município  
( Jornal O Iguassu) Nada mais  
havendo tratar, foi encerrada a  
sessão, cuja ata vai assinada pelo

presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Harlei R E Silva  
Presidente da CLP

Luis F Gabellini

Lilian Maciel de Oliveira



## EXTRATOS

CONTRATO SOB Nº 067/2023  
PROCESSO Nº 076/2023  
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 009/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ROCHEMBACH CARNEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da empresa Rochembach Carneiro Serviços Médicos credenciada e habilitada no Credenciamento 001/2023 para prestar serviços de anestesista visando suprir a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 654.953,74 (seiscientos e cinquenta quatro mil, novecentos cinquenta três reais e setenta quatro centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 14 de junho de 2023 à 14 de junho de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
ROCHEMBACH CARNEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA



**DIVERSOS**

14/06/2023 11:57

**Relatório de Diárias**

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Marisa Ap. Z. Bogdan	895	14/06/2023	14/06/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	OROCH SEJ-4G15	Curso/Capacitação
Silvana Drieli Wierzbicki	1317	14/06/2023	14/06/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	OROCH SEJ-4G15	Curso/Capacitação
Marlei Mitura	915	14/06/2023	14/06/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	OROCH SEJ-4G15	Curso/Capacitação
Daniel Tracz	1550	13/06/2023	13/06/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AZO-1248	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	13/06/2023	13/06/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	13/06/2023	13/06/2023	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Amb. Sprinter SED-4H22	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	13/06/2023	13/06/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	13/06/2023	13/06/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	13/06/2023	13/06/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Glacir Luis Waligura	474	12/06/2023	13/06/2023	2	90.00	45.00	90.00	União da Vitória	Logan BCI-2C72	Viagem a serviço da municipalidade
Rodrigo Antonio de Souza	1421	14/06/2023	15/06/2023	1	350.00	350.00	350.00	Curitiba	OROCH SEJ-4G15	Encontro de Gestores do Turismo



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****DIVERSOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Estado do Paraná  
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro  
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR  
e-mail: camara\_cm@globo.com

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Ata da Audiência Pública realizada aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três com início às dezessete horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, sita a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nesta Cidade de Cruz Machado, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Conforme disposto na Resolução nº 02/2019, publicada em 18 de dezembro de 2019, a gravação em áudio/vídeo desta audiência, encontram-se em meio digital e no site deste Poder Legislativo. A hora designada, com transmissão da reunião pela internet, através do site: [camaracruzmachado.pr.gov.br](http://camaracruzmachado.pr.gov.br), no qual a mesma foi transmitida em tempo real, ou seja, ao vivo, e ainda, atendendo a convocação comunicada e publicada em órgão oficial do Município e divulgação volante da Câmara Municipal de Cruz Machado, reuniram-se em audiência presencial vereadores, membros do Poder Executivo e Legislativo, equipe de governo do Município, componentes da controladoria interna da municipalidade e cidadãos cruzmachadenses. No que condiz a apresentação, o Prefeito do Município: Senhor Antonio Luis Szaykowski e o Contador da municipalidade: Senhor Jeferson Rodrigues Mazur, deram início a explanação da audiência pública referente ao primeiro quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e três. O contador Jeferson Rodrigues Mazur esclareceu que a Audiência Pública está fundamentada na transparência da Gestão Fiscal, conforme o parágrafo 4º (quarto), do artigo 9º (nono), da Lei Complementar nº 101 (cento e um), de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil) - Lei de Responsabilidade Fiscal e começou a exposição dos dados atinentes a Gestão Fiscal. O contador apresentou a avaliação do cumprimento das metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e demonstrativo financeiro do mesmo período, o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e três das metas de arrecadação da Receita Total Arrecadada até o período fora no valor de R\$ 28.722.610,41 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e dez reais e quarenta e um centavos) e a Despesa







CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

e-mail: camara\_cm@globo.com

## **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)**

Ata da Audiência Pública realizada aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três com início às dezessete horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, sita a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nesta Cidade de Cruz Machado, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Conforme disposto na Resolução nº 02/2019, publicada em 18 de dezembro de 2019, a gravação em áudio/vídeo desta audiência, encontram-se em meio digital e no site deste Poder Legislativo. A hora designada, com transmissão da reunião pela internet, através do site: [camaracruzmachado.pr.gov.br](http://camaracruzmachado.pr.gov.br), no qual a mesma foi transmitida em tempo real, ou seja, ao vivo, e ainda, atendendo a convocação comunicada e publicada em órgão oficial do Município e divulgação volante da Câmara Municipal de Cruz Machado, a qual publicou e divulgou o referido projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o período de dois mil e vinte e quatro, estando disponível em sua íntegra e com todos os seus anexos, contendo as metas e diretrizes para elaboração do Orçamento de dois mil e vinte e quatro, junto ao link <https://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=ProjetoConsulta&ID=329&nrLeiDE=1894&inEspecie=1&>;

os interessados poderiam consultar os documentos realizando “download” dos mesmos, reuniram-se em audiência presencial vereadores, membros do Poder Executivo e equipe de governo, componentes da controladoria interna da municipalidade e cidadãos cruzmachadenses, para em obediência as disposições contidas no artigo quarenta e oito, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 (cento e um de dois mil) – Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de apresentar as alterações à Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como, para adequar as peças orçamentárias as reais necessidades do município e dos munícipes; além de debater propostas para a apresentação dos instrumentos de planejamento: LDO dois mil e vinte e quatro. Coordenando os trabalhos o Senhor Jefferson Rodrigues Mazur, contador municipal abriu a audiência pública saudando os presentes e aqueles que acompanhavam pela internet e na sequência fez uma breve explanação sobre a importância da participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento e conclamou a população para participar ativamente da Administração Pública. Dando continuidade, o contador da Prefeitura mencionou que as alterações da LDO têm por objetivos ajustes necessários visando adequar a mesma com a realidade econômica e







CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro  
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR  
e-mail: [camara\\_cm@globo.com](mailto:camara_cm@globo.com)

---

---



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Estado do Paraná  
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro  
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR  
e-mail: camara\_cm@globo.com

## **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

#### **PARECER CONCLUSIVO**

**A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Cruz Machado – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:**

**I** – O Poder Executivo de Cruz Machado – Estado do Paraná atendeu a convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º da LRF;

**II** – A Audiência Pública foi realizada na data de **29/05/2023 ÀS 17:00 HORAS**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa e edital convocatório publicado em diário oficial da municipalidade, e transmitida ao vivo pelo site oficial deste Poder Legislativo Municipal;

**III** – Além da apresentação da avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demonstrativos financeiros do mesmo período, o relatório de gestão fiscal do Poder Executivo apresenta ainda outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

**IV** – Quanto aos índices apresentados pelo Município, foi verificado o seguinte: Receita Total Arrecadada até o período fora no valor de R\$ 28.722.610,41 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e dez reais e quarenta e um centavos) e a Despesa Total de R\$ 26.015.361,31 (vinte e seis milhões, quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos); SAÚDE ficou demonstrada que a aplicação foi de 28,84% (vinte e oito vírgula oitenta e quatro por cento); com relação aos investimentos em EDUCAÇÃO o índice foi de 22,77 % (vinte e dois vírgula setenta e sete por cento), ou seja, a municipalidade não cumpriu até o momento os mínimos constitucionais a serem destinados para a respectiva área da Educação, quer seja, de 25% (vinte e cinco por cento), contudo, essa obrigatoriedade deve ser atendida durante todo o exercício financeiro, período que estende-se até a data de 31 de dezembro do corrente ano e trata-se esse parecer exclusivamente do 1º quadrimestre, assim, até este momento não podemos apontar uma irregularidade. Sobre a receita Corrente líquida para fins de Cálculo de pessoal explicou-se tratar de R\$ 82.104.516,29 (oitenta e dois milhões, cento e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), perfazendo o percentual despendido com pessoal de 38,48 % (trinta e oito vírgula quarenta e oito por cento).

Diante de todo o exposto, emite-se parecer pela **REGULARIDADE**, com relação ao cumprimento das metas apresentadas nesta Audiência Pública e considerando atendidas as



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Estado do Paraná  
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro  
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR  
e-mail: camara\_cm@globo.com

exigências do Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, dando o Executivo Municipal publicidade e transparência referente ao 1º quadrimestre de 2023.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em 29 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LUIS CARLOS MATZENBACHER**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO ZAY VILPERT**  
Relator

\_\_\_\_\_  
**EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO**  
Membro

\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Estado do Paraná  
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro  
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR  
e-mail: camara\_cm@globo.com

## **MESA DIRETIVA**

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

#### **PARECER CONCLUSIVO**

**A MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES**  
**do Município de Cruz Machado – Paraná, no uso de suas atribuições**  
**que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que**  
**dispõe o Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando**  
**ainda que:**

**I – O Poder Executivo de Cruz Machado – Estado do Paraná atendeu a convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º da LRF;**

**II – A Audiência Pública foi realizada na data de **29/05/2023 ÀS 17:00 HORAS**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa e edital convocatório publicado em diário oficial da municipalidade, e transmitida ao vivo pelo site oficial deste Poder Legislativo Municipal;**

**III – Além da apresentação da avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demonstrativos financeiros do mesmo período, o relatório de gestão fiscal do Poder Executivo apresenta ainda outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.**

**IV – Quanto aos índices apresentados pelo Município, foi verificado o seguinte: Receita Total Arrecadada até o período fora no valor de R\$ 28.722.610,41 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e dez reais e quarenta e um centavos) e a Despesa Total de R\$ 26.015.361,31 (vinte e seis milhões, quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos); SAÚDE ficou demonstrada que a aplicação foi de 28,84% (vinte e oito vírgula oitenta e quatro por cento); com relação aos investimentos em EDUCAÇÃO o índice foi de 22,77 % (vinte e dois vírgula setenta e sete por cento), ou seja, a municipalidade não cumpriu até o momento os mínimos constitucionais a serem destinados para a respectiva área da Educação, quer seja, de 25% (vinte e cinco por cento), contudo, essa obrigatoriedade deve ser atendida durante todo o exercício financeiro, período que estende-se até a data de 31 de dezembro do corrente ano e trata-se esse parecer exclusivamente do 1º quadrimestre, assim, até este momento não podemos apontar uma irregularidade. Sobre a receita Corrente líquida para fins de Cálculo de pessoal explanou se tratar de R\$ 82.104.516,29 (oitenta e dois milhões, cento e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), perfazendo o percentual despendido com pessoal de 38,48 % (trinta e oito vírgula quarenta e oito por cento).**



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Estado do Paraná  
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro  
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR  
e-mail: camara\_cm@globo.com

Diante de todo o exposto, emite-se parecer pela **REGULARIDADE**, com relação ao cumprimento das metas apresentadas nesta Audiência Pública e considerando atendidas as exigências do Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, dando o Executivo Municipal publicidade e transparência referente ao 1º quadrimestre de 2023.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em 29 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**EZEQUIEL ORTIZ DOS SANTOS**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO**  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**LUIS ANTONIO PRESZNUK**  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO ZAY VILPERT**  
2º Secretário

